



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3322.4144

Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Requerimento nº 396/13 **VALMIR DIONIZIO – Sargento Valmir**

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO QUANTO A POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE UMA AVALIAÇÃO POR PROFISSIONAIS TÉCNICOS PARA REFORMA URGENTE NA EMEI “PEQUENO POLEGAR”

Considerando que a EMEI Pequeno Polegar foi fundada em 22 de Maio de 1976, por iniciativa filantrópica da Loja Maçônica Ordem e Justiça. Em 1984, a unidade adquiriu sede própria, construída pela prefeitura, para atender somente o ensino infantil;

Considerando que em Setembro de 1995, a comunidade e a diretoria passaram a administração da unidade à Secretaria da Ação Social. Um ano mais tarde, a EMEI Pequeno Polegar passou a ser responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, atendendo exigências da legislação federal. Até o ano 2000, a escola atendia crianças com até seis anos de idade, mas a partir desse ano, em virtude da demanda e também para atuar em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, estabeleceu-se a idade limite de quatro anos;

Considerando que a proposta da EMEI Pequeno Polegar sempre foi oferecer um espaço para que pais com algum tipo de impedimento (trabalho, doença, necessidade social) pudessem deixar seus filhos, “sem distinção de raça, cor, condição social, credo religioso ou político”, conforme rege seu estatuto de fundação. Atualmente, cerca de 120 crianças frequentam as atividades oferecidas (em período integral) pela instituição, sendo 90 crianças na Rua Senhor do Bonfim, N°. 2100 e atende outras 30 crianças em uma casa alugada na Rua Vicente de Carvalho;

Considerando a segurança pessoal da direção, dos funcionários, do corpo docente e das crianças de 0 a 4 anos que frequentam a creche Pequeno Polegar;

Considerando que em 2007 teve início o projeto para novas instalações da EMEI Pequeno Polegar e que em 2012 as obras tiveram efetivo início e será instalada na Rua João Ribeiro, **contudo** sem previsão para o término das obras;

Considerando que fui procurado por alguns pais de alunos, relatando o mau estado de conservação e segurança da escola, a precariedade do telhado, os alagamentos, algumas paredes com trincos e rachaduras, vidros quebrados, alambrado cortado e a parte elétrica da escola deficitária, vide fotos em anexo;



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3322.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

VALMIR DIONIZIO – Sargento Valmir

Considerando, também, que estive pessoalmente na EMEI, em contato com o diretor Carlos Rogerio dos Santos Coca, que assumiu o cargo em 2011 e observei que o risco de uma “Tragédia” é eminente, uma vez que quando chove entra água demais nas salas de aulas e nas outras salas da escola provocando alagamento principalmente na sala do maternal I e a água passa pelo sistema de iluminação, com possibilidade inclusive de curto circuito e choque nos professores e alunos;

Considerando, enfim, que além desse perigo, existem outras obras necessárias e urgentes na escola, tais como: conserto de trincos e rachaduras na estrutura do prédio, conserto da cerca (alambrado), pois, a mesma esta aberta (foi cortada) e as crianças podem sair e outras que não estudam no local podem entrar, retirada de um tronco de uma árvore que foi cortada devido às raízes da mesma estavam trincando as paredes, substituição dos vidros das janelas que estão quebrados;

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais seja oficiado ao **Dr. Ricardo Pinheiro**, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, preste a esta Casa de Leis, as seguintes informações:

- a) É possível por parte da Secretaria Municipal de Educação, com recursos municipais ou do FUNDEB, realizar com urgência a reforma?
- b) Qual é a previsão para que a mesma seja colocada em prática?
- c) Em não sendo possível a manutenção (reforma) em regime de urgência, acredito ser necessário providenciar outro imóvel para abrigar os alunos;
- d) Se impossível, justificar.

SALA DAS SESSÕES, em 08 de abril de 2013.

VALMIR DIONIZIO – Sargento Valmir
Vereador – PSC